

Nova Russas, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Solonópole/CE
Tomada de Preços nº 2023.12.27.02-TP

Ref: Recurso Administrativo contra Desclassificação por Excesso de Formalismo - Tomada de Preços nº 2023.12.27.02-TP

Da Tempestividade

Este recurso é tempestivo, sendo apresentado dentro do prazo estipulado pela legislação aplicável, datado de 30/04/2024, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Eu, José Rodolfo Jerônimo Aragão, representante legal da empresa J. R. J. ARAGAO, inscrita no CNPJ 32.125.236/0001-40, venho por meio deste apresentar contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pelo licitante Lumiere Lux Energia LTDA contra o resultado da tomada de Preços nº 2023.12.27.02-TP, conduzida pela Prefeitura Municipal de Solonópole/CE.

Das Contrarrazões

A despeito das razões apresentadas pela licitante acima já referenciada, cujo recurso tem como pedido a suspensão do processo licitatório, questionando a habilitação da J.R.J Aragão LTDA, nos traz espanto o conteúdo do referido recurso, visto que o mesmo alega que foi desclassificado por "excesso de formalismo", contudo o mesmo pede a desclassificação da J.R.J Aragão LTDA pelo motivo de exigir a aplicação do mesmo "excesso de formalismo" a esta licitante.

A J.R.J Aragão LTDA desde o início do processo licitatório, a Empresa J.R. J Aragão dedicou-se minuciosamente à elaboração de sua proposta, atendendo a todas as especificações e exigências constantes no edital. Nossa documentação foi apresentada de forma completa e em conformidade com as exigências estabelecidas.

Cumprimos rigorosamente os prazos estabelecidos pelo edital para a apresentação da documentação e proposta comercial. Não houve qualquer atraso ou descumprimento de prazo por parte da nossa empresa.

Nossa proposta técnica contemplou todas as especificações técnicas exigidas pelo edital, demonstrando nossa capacidade de atender plenamente às necessidades da administração pública, conforme descrito no Termo de Referência.

Em todo o processo de participação no certame, a Empresa J.R. J Aragão agiu com absoluta boa-fé e transparência, buscando tão somente oferecer a melhor solução possível para atender às demandas da administração pública.

Do pedido

Diante do exposto, requeremos que seja inócua a solicitação de desclassificação feita pela licitante Lumiere Lux Energia LTDA, assim como também sejam negadas demais solicitações solicitadas, visto que o referido licitante transparece apenas querer "tumultuar" este já extenso processo licitatório, inclusive fazendo acusações sérias sem as devidas comprovações.

Solicitamos, ainda, a oportunidade de apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como a realização de diligências que julgarem pertinentes para o deslinde da questão.

Certos de que seremos atendidos com a justiça e imparcialidade que a lei exige, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

José Rodolfo Jerônimo Aragão

Representante Legal da Empresa J. R. J. ARAGAO

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE RODOLFO JERONIMO ARAGAO

Data: 30/04/2024 10:30:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>